



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 Edital de Abertura Nº 01/2017

**LUIZ CARLOS NICODEMOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **Concurso Público de Provas**, para o preenchimento da vaga do **CARGO** abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Jurídico Estatutário instituído pela Lei Complementar nº 424/94, com o acompanhamento da Comissão de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, especialmente nomeada através da Portaria Nº 04/2017 de 01 de fevereiro de 2017, para acompanhamento do referido Certame.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **Empresa CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**

### 1. CARGO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – SALÁRIO – TAXA DE INSCRIÇÃO - REQUISITOS

#### 1.1. NÍVEL DE SUPERIOR COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
ADVOGADO	30 h semanais	01	R\$ 4.737,00	R\$ 25,00	Curso Superior Completo em Direito – Inscrição na OAB.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. A atribuição do Cargo referido no **Item 1.1**, encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), no período de **13 a 30 de março de 2017**;

b) localizar, no site, o “link” correlato ao **Concurso Público Nº 01/2017 da Câmara Municipal de Cândido Mota - SP**;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados pela internet;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no banco de sua preferência, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **30 de março de 2017**.

3.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário, gerado pelo site no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. O horário bancário deverá ser obedecido;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

- 3.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
- 3.5.** A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação gerada pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições;
- 3.6.** A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;
- 3.7.** Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitida complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma;
- 3.8.** Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item **3.7**, acima, de forma e meio algum;
- 3.9.** O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição;
- 3.10.** Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade;
- 3.11.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição;
- 3.12.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição;
- 3.13.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda**;
- 3.14.** Não serão aceitos pedidos de isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;
- 3.15.** Aquele que declarar na “*inscrição online*” ser Pessoa Portadora de Deficiência (PPD) deverá ler atentamente o **Capítulo 5** e seguir os procedimentos exigidos;
- 3.16.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional;
- 3.17.** A prorrogação das inscrições de que trata o **item 3.16**, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: [www.camaracandidomota.sp.gov.br](http://www.camaracandidomota.sp.gov.br), [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e afixada no saguão da Câmara Municipal de Cândido Mota;
- 3.18.** A **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.** não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- 3.19.** A **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.** e a Câmara Municipal não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

## 4. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E POSSE

- 4.1.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.2.** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3.** Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 4.4.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

**4.5.** Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental para o desempenho das funções; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.

**4.6.** Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**4.7.** O candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os seguintes documentos, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., prova do nível de escolaridade exigida para o cargo, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe for solicitado, sob pena de perda do direito à vaga.

**4.8.** Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da posse,

**4.9.** Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

## **5. DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD**

**5.1.** A **PPD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras;

**5.2.** Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não atinge a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

**5.3.** Consideram-se Pessoas Portadoras de Deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

**5.4.** A **PPD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos;

**5.5.** Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, artigo 40 do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser preenchidos na Ficha de Inscrição online. Preencher o Requerimento, ANEXO III e protocolar junto à Câmara Municipal de Cândido Mota, durante o período das inscrições, com os documentos exigidos no **item 5.6, deste Capítulo**;

**5.6.** O candidato deverá declarar ser PPD, especificando na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência e o tipo de prova a ser utilizada, se necessário, e entregar os documentos abaixo relacionados, na Câmara Municipal de Cândido Mota:

**a)** Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses), e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

**5.7.** A não solicitação de prova especial, no ato da inscrição online, eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência;

**5.8.** Será indeferida a inscrição na condição especial de **PPD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

**5.9.** O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerado **PPD** e não terá prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados;

**5.10.** A **PPD** que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

**5.11.** Ao ser convocado para investidura no Cargo, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial, designado pelo órgão competente, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

## 6. DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

**6.1.** O Concurso Público será constituído de **uma única Fase: Prova Objetiva**, eliminatória e classificatória e uma **Questão Dissertativa**, somatória.

**6.2.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **CSC – Empresa Organizadora** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição, Documento de Identificação Original com foto.

**a)** A inclusão de que trata o **item 6.2**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva e Dissertativa com o intuito de se verificar a devida pertinência;

**b)** Constatada a improcedência de que trata o **subitem “a”** acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.3.** Conforme Lista de Convocação, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

**a) UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte;

**b)** Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha;

**c)** Comprovante da inscrição.

**6.4.** O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **item 6.3, subitem “a”**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público;

**6.5.** Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada;

**6.6.** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital;

**6.7.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento;

**6.8.** A duração da **Prova Objetiva e Dissertativa** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas e transcrição do texto da questão dissertativa para o respectivo espaço da folha de texto definitivo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

- 6.9.** A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.
- 6.10.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 6.11.** O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.
- 6.12.** O preenchimento das Folhas de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.
- 6.13.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.14.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 6.15.** Durante a **Prova** não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Concurso Público.
- 6.16.** Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.
- 6.17.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido 01h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala os Cadernos de Questões e as respectivas Folhas de Respostas. OS CADERNOS DE QUESTÕES SÓ SERÃO ENTREGUE AO CANDIDATO QUE PERMANECER NA SALA ATÉ O FINAL DO TEMPO DE PROVA.
- 6.18.** A **Questão Dissertativa** avaliará o grau de conhecimento e as habilidades do candidato, seguindo a norma culta da língua materna, por meio de peça técnica jurídica, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital;
- 6.19.** A Questão Dissertativa deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de resposta definitiva;
- 6.20.** Será atribuída nota zero à Questão Dissertativa escrita a lápis;
- 6.21.** A folha de resposta definitiva da Questão Dissertativa não poderá ser assinada ou rubricada, deverá conter apenas o número de inscrição do candidato sob pena de anulação e automática eliminação do Concurso;
- 6.22.** Somente o texto transcrito para a folha de resposta definitiva será considerado válido para correção da Questão Dissertativa;
- 6.23.** O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção e poderá ser levado pelo candidato que ficar até o final do tempo da prova, caso contrário deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o caderno de questões;
- 6.24.** Não haverá substituição da folha de resposta definitiva por erro do candidato;
- 6.25.** A transcrição do texto da questão dissertativa para o respectivo espaço da folha de resposta definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões;
- 6.26.** Durante a realização da Questão Dissertativa, não serão autorizadas consultas;
- 6.27.** Somente os 10 (dez) candidatos com melhor pontuação na Prova Objetiva terão sua Questão Dissertativa corrigida;





# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

**6.28.** Será eliminado do concurso o candidato que deixar de entregar a Questão Dissertativa dentro do tempo fixado para a sua realização;

**6.29.** As demais informações sobre a Questão Dissertativa será divulgada posteriormente em edital complementar.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

**7.1.** A prova será de: **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e 01 (uma) questão Dissertativa.**

**7.2.** Conhecimentos Específicos - **30 (trinta) questões, valendo 02(dois) pontos cada questão.**

**7.3.** Conhecimentos de Língua Portuguesa – **10 (dez) questões, valendo 01 (um) ponto cada questão.**

**7.4.** Questão Dissertativa – **01 (uma) Peça Técnica Jurídica, valendo 30 (trinta) pontos.**

**7.5.** O **Conteúdo Programático** encontra-se no **Anexo II** - Conteúdo e Abrangência das Provas;

**7.6.** A correção da Questão Dissertativa será somente para os 10 candidatos com melhor pontuação na prova objetiva, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital:

## 8. DAS NORMAS

**8.1.** A Prova será realizada no **dia 14 de maio de 2017, Horário de início: às 9 (nove) horas.**

**8.2. Local da Prova:** Será informado por meio de Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para a Prova a ser divulgado no dia **25 de abril de 2017** nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e [www.camaracandidomota.sp.gov.br](http://www.camaracandidomota.sp.gov.br) e no saguão da Câmara Municipal de Cândido Mota;

**8.3.** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares disponíveis no Município, a Empresa Organizadora e a Câmara Municipal poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais por meio dos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.camaracandidomota.sp.gov.br](http://www.camaracandidomota.sp.gov.br) e no saguão da Câmara Municipal de Cândido Mota;

**8.4. Comportamento** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame;

**8.5.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança;

**8.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame. Os portões serão fechados, exatamente, às 9h00, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários;

**8.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais estarão disponíveis nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e [www.camaracandidomota.sp.gov.br](http://www.camaracandidomota.sp.gov.br) e saguão da Câmara Municipal de Cândido Mota, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Cândido Mota;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

**8.8.** O **gabarito da Prova Objetiva** será publicado nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.camaracandidomota.sp.gov.br](http://www.camaracandidomota.sp.gov.br) e no saguão da Câmara Municipal de Cândido Mota, no **dia 15 de maio de 2017, após às 14h e o gabarito pós-recursos no dia 19 de maio de 2017, após às 14h;**

**8.9.** A **Classificação Geral** será publicada no **dia 21 de maio de 2017, após às 14h**, nos dos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e [www.camaracandidomota.sp.gov.br](http://www.camaracandidomota.sp.gov.br) e no saguão da Câmara Municipal de Cândido Mota;

**8.10.** A **Classificação Final** será publicada no **dia 07 de junho de 2017, após às 14h**, nos dos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.camaracandidomota.sp.gov.br](http://www.camaracandidomota.sp.gov.br), no saguão da Câmara Municipal de Cândido Mota e no jornal de circulação local;

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1.** Na Classificação Geral e Final os candidatos com igual número de pontos, será considerado o seguinte fator de preferência: idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

**9.2.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores.

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E QUESTÃO DISSERTATIVA

**10.1.** A **Prova Objetiva** será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha sendo: **30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos - valendo 02 (dois) pontos cada questão - 10 (dez) questões de Conhecimentos de Língua Portuguesa –valendo 01 (um) ponto cada questão**, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não auferir a nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos estará desclassificado do Concurso Público;

**10.2.** A **Questão Dissertativa** será composta de 01 (uma) Peça Técnica Jurídica **valendo 30 (trinta) pontos, a correção da prova Dissertativa** será somente para os 10 (dez) candidatos com melhor pontuação na prova objetiva (conforme critério de peso para cada questão) e aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e terá caráter somatório.

**10.3.** As demais informações sobre o julgamento da Questão Dissertativa será divulgada posteriormente em edital complementar.

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1.** A **Classificação Final** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **Prova Objetiva acrescidos dos pontos da Questão Dissertativa** para os 10 (dez) candidatos com melhor pontuação na prova objetiva.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante **FORMULÁRIO (Modelo Anexo IV)**, a ser protocolado na Setor competente da Câmara Municipal de Cândido Mota ou via SEDEX, para Câmara Municipal de Cândido Mota, **sito à Rua Felix Jabur, 540 - Centro, Cândido Mota – SP - CEP 18.880-000**, até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo:

a) Da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva: **26 e 27 de abril de 2017;**

b) Do Gabarito da Prova Objetiva: **16 e 17 de maio de 2017;**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

c) Da Classificação Geral: **01 e 02 de junho de 2017;**

**12.2.** Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme **MODELO Anexo IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica;

**12.3.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## 13. DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

**13.1** Os Conteúdos da Prova que se submeterá o candidato encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente;

**14.2.** A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

**14.3.** A **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, bem como a Câmara Municipal de Cândido Mota não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público;

**14.4.** Ao candidato obriga-se manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Câmara Municipal de Cândido Mota, durante a validade deste certame;

**14.5.** A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Cândido Mota;

**14.6.** A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Cândido Mota, dentro da vigência do concurso;

**14.7.** Para efeito de admissão o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo órgão competente, e a apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos;

**14.8.** Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do Certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração/documentos ou irregularidades nas provas;

**14.9.** Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, todos os registros escritos serão digitalizados, podendo, após, serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos;

**14.10.** A Homologação deste Concurso Público far-se-á a critério da Câmara Municipal de Cândido Mota;

**14.11.** Os **salários** constantes são referentes **ao da data do presente Edital.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Cândido Mota, 13 de março de 2017.*

**LUIZ CARLOS NICODEMOS**

Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

## Anexo I

### DAS ATRIBUIÇÕES

Assessoria juridicamente o funcionamento da Câmara Municipal na elaboração de Leis, Decretos e despachos legislativos; representa juridicamente o Poder Legislativo em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, interessado ou nas contrárias, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses; cumpre e faz cumprir as determinações superiores; executa as atividades ligadas diretamente à área Parlamentar; presta assessoramento técnico-jurídico ao Presidente na condução dos trabalhos do Plenário; organiza a ordem do dia sob orientação do Presidente; realiza, por determinação do Presidente, os estudos necessários a solução de questões de ordem; presta os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa Diretora ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno e ao andamento das proposições; colige informações sobre legislação federal, estadual e municipal atinentes à área específica de atuação; emite pareceres quando solicitado pela Presidência, Mesa da Câmara e Vereadores; presta as informações necessárias nos processos administrativos que lhe forem encaminhados; prepara projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo, assim como verifica Atos e Portarias, bem como pratica demais atos que lhe atribuídos pelo Presidente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

## Anexo II

### Conteúdo e Abrangência das Provas

#### NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

##### ADVOGADO

###### Língua Portuguesa:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
3. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
4. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
5. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
6. Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
7. O uso da crase.
8. O uso do hífen.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
11. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

###### Conhecimentos Específicos:

- DIREITO ADMINISTRATIVO. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos administrativos. Conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação, invalidação e convalidação. Licitação. Conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções penais. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos. Conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução, inexecução, revisão e rescisão. Conceito e espécies de agentes públicos. Serviços públicos. Conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público. Conceito e classificação dos bens públicos. Administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração. Evolução doutrinária. Responsabilidade civil da administração no direito brasileiro. Ação de indenização. Ação regressiva. Controle da administração pública. Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle pelos tribunais de contas. Controle jurisdicional.

- DIREITO CONSTITUCIONAL. Conceito e objeto do Direito Constitucional. Constituição. Conceito, origens, elementos, conteúdo e classificação. Classificação, interpretação e aplicação das normas constitucionais. Poder constituinte. Emenda à constituição. Hierarquia das normas jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Estado e de Nação. Conceitos. Elementos constitutivos do Estado. Formas de Estado. Formas de Governo. Regimes de governo. Constituição de 1988. Princípios constitucionais gerais e do Estado Brasileiro. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Tutela constitucional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Ação Popular. Organização do Estado. Federação. Divisão de poderes. Repartição de competências. Competências da União. Competências dos Estados. Competências do Distrito Federal. Competências dos Municípios. Princípios gerais da Administração Pública. Poder Legislativo. Estrutura e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

funções. Processo legislativo. Garantias dos parlamentares. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União. Poder Executivo. Estrutura e funções. Poder Judiciário. Estrutura e funções. Garantias da magistratura. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais. Juízes federais. Tribunal Superior do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia-Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamento público. Ordem econômica e financeira. Ordem social: Da Seguridade Social.

- DIREITO PENAL. Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Do crime. Conceito. Do fato típico. Da conduta. Do resultado. Da relação de causalidade. Da teoria da tipicidade. Causas excludentes da ilicitude. Do crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Da culpabilidade. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do erro de tipo. Do erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Do concurso de crimes. Da suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação e da reabilitação. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a administração pública. Crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986). Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, dinheiros e valores (Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998).

- DIREITO CIVIL. Vigência da lei, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação da lei. Das pessoas. Natural e jurídica. Personalidade, capacidade e estado. Domicílio e residência. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Do bem de família. Generalidades. Impenhorabilidade. Fatos jurídicos. Do Negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Direito das obrigações. Conceito e fontes. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e inadimplemento das obrigações. Da extinção das obrigações. Contratos: conceitos, classificação e espécies. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Obrigação de indenizar. Do dano e sua reparação. Do Direito das Coisas. Direitos reais e pessoais. Direitos reais: preferência e seqüela. Ações reais. Da posse. Da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Da propriedade fiduciária. Do direito de superfície. Do usufruto. Do direito do promitente comprador. Do penhor. Da hipoteca. Do casamento. Impedimentos e causas suspensivas. Efeitos jurídicos. Divórcio e separação judicial. Regime de bens. União estável: caracterização e efeitos patrimoniais. Tutela, curatela. Direito das sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Lei de Introdução ao Código Civil.

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. Dos pressupostos processuais. Da competência: objetiva, territorial e funcional. Modificações e declaração de incompetência. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. Dos atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos da parte e do juiz. Prazos: conceito, classificação, princípios. Comunicação. Da preclusão. Do processo. Conceito e princípios, formação, suspensão e extinção. Do procedimento ordinário. Do procedimento sumário. Da petição inicial. Conceito, requisitos e juízo de admissibilidade. Do pedido: espécies, modificação, cumulação. Da causa de pedir. Da resposta do réu. Contestação, exceções, reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da antecipação de tutela. Da prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência de instrução e julgamento. Da sentença. Da coisa julgada. Dos recursos. Conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Apelação. Agravo. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recurso ordinário. Da ação rescisória. Das nulidades. Do processo de execução. Pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Da execução fiscal. Da execução contra a Fazenda Pública. Da ação monitória. Dos embargos do devedor: natureza jurídica e procedimento. Dos embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Do processo cautelar: disposições gerais, poder geral de cautela, requisitos para deferimento de medida cautelar. Dos procedimentos cautelares específicos: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, justificação, protestos, notificações e interpelações, homologação do penhor legal, do atentado, do protesto e da apreensão de títulos, outras medidas provisionais. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento, ações possessórias e ação de usucapião de terras particulares. Da ação civil pública. Da ação popular. Do mandado de segurança.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

- DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO. Direito do Trabalho. Conceito. Conteúdo. Fontes. Disposições constitucionais trabalhistas. Princípios do Direito do Trabalho. Aplicação e interpretação. Empregador: conceito, caracterização, poderes, grupo econômico/financeiro, sucessão de empregadores. Empregado: conceito, espécies. Relação de emprego: caracterização. Contrato individual de trabalho. Remuneração e salário. Definição e distinções. Composição do salário. Parcelas salariais. Garantias salariais. Duração do trabalho. Poderes empregatícios. Períodos de descanso: intervalos, repouso semanal e em feriados, férias anuais. Suspensão e interrupção. Alteração. Término. Dispensa sem justa causa. Justa causa. Rescisão indireta. Estabilidade e garantia de emprego. Desvio de função e equiparação salarial. Indenizações rescisórias: aviso-prévio, 13º salário, férias, horas extras, FGTS. Dano moral. Terceirização: conceito, tendências e caracterização. Da despersonalização da pessoa jurídica. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Processo judicial do trabalho – dissídios individuais e coletivos, substituição processual. Prescrição e decadência. Direito de greve. Acidentes de trabalho. Lei n.º 6.019/1974. Súmulas do TST. Da proteção ao trabalho do menor de 18 anos e da mulher.

- DIREITO TRIBUTÁRIO. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência legislativa. Limitações da competência tributária. Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e deferimento. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Fato gerador. Efeitos, validade ou invalidade dos atos jurídicos; consequências. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. A imposição tributária e as convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Caráter vinculado da atividade de lançamento. Modalidades de lançamento. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez, consectários. Certidões negativas. Tributos em espécie: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. Evasão e elisão tributárias. Noções dos processos administrativo e judicial tributários. Noções de crimes contra a ordem tributária.

- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA – disponível no site: [www.camaraandidomota.sp.gov.br](http://www.camaraandidomota.sp.gov.br)

- REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA – disponível no site: [www.camaraandidomota.sp.gov.br](http://www.camaraandidomota.sp.gov.br)

## **Questão Dissertativa:**

Elaboração de uma produção textual a partir de uma situação problema e de subsídios oferecidos.

- Demonstrar conhecimentos dos mecanismos linguísticos necessários para construção do texto.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos nas várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais da modalidade textual.
- Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

## Anexo III

### Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Concurso Público nº 01/2017 Edital nº 01/2017 - Câmara Municipal de Cândido Mota – SP

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência

Tipo de Deficiência que é Portador: \_\_\_\_\_

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

#### **MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIO.**

( ) ACOMODAÇÕES ( ) LEDOR ( ) PROVA AMPLIADA – FONTE ( ) PROVA EM BRAILE ( )  
OUTROS (descrever a condição abaixo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

## Anexo IV

### Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2017 Edital nº 01/2017, para o cargo de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a empresa realizadora do Concurso Público CSC – Assessoria, Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

Cândido Mota, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017,  
por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e cargo/função do servidor  
que receber o recurso)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

- Estado de São Paulo -

## Anexo V CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	13 a 30 de março		<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a>
Entrega de comprovante de PPD	13 a 30 de março	Das 8h às 11h e das 13h às 16h30	Câmara Municipal de Cândido Mota
Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova	25 de abril	Após às 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> <a href="http://www.camaracandidomota.sp.gov.br">www.camaracandidomota.sp.gov.br</a> , e no saguão da Câmara Municipal
Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova	26 e 27 de abril	Das 8h às 11h e das 13h às 16h30	Câmara Municipal de Cândido Mota
Prova	14 de maio	Abertura dos Portões às 8h30. <b>Início da Prova às 9h</b>	Será disponibilizado nos sites: <a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> e <a href="http://www.camaracandidomota.sp.gov.br">www.camaracandidomota.sp.gov.br</a> no dia 15 de março de 2017, no Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova o local onde serão realizadas as Provas.
Gabarito	15 de maio	Após às 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> <a href="http://www.camaracandidomota.sp.gov.br">www.camaracandidomota.sp.gov.br</a> , e no saguão da Câmara Municipal.
Recurso do Gabarito	16 e 17 de maio	Das 8h às 11h e das 13h às 16h30	Câmara Municipal de Cândido Mota
Gabarito pós Recurso	19 de maio	Após às 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> <a href="http://www.camaracandidomota.sp.gov.br">www.camaracandidomota.sp.gov.br</a> , e no saguão da Câmara Municipal
Classificação Geral	31 de maio	Após às 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> <a href="http://www.camaracandidomota.sp.gov.br">www.camaracandidomota.sp.gov.br</a> , e no saguão da Câmara Municipal
Recurso da Classificação Geral	01 e 02 de junho	Das 8h às 11h e das 13h às 16h30	Câmara Municipal de Cândido Mota
Edital de Classificação Final	07 de junho	Após às 14 h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> <a href="http://www.camaracandidomota.sp.gov.br">www.camaracandidomota.sp.gov.br</a> , no saguão da Câmara Municipal e no jornal de circulação local